

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0452/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0452/1996 DE 16/05/96

PROMOVENTE: VEREADOR JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO

EMENTA:

DENOMINA PRACA ROBERTO DICUNTO, O ESPACO LIVRE, SEM
DENOMINACAO, SITUADO ENTRE AS RUAS CRISTIANOPOLIS, E
JUPURUCHITA (AR/MO) E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVACOES:

Lei 12.134 de 05/7/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 16 43 40

00000014164-05



ARQUIVADO EM 10/07/96

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção de Expediente



Câmara Municipal de

Folha n.º	01	do proc.
n.º	452	de 1996

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 16 MAI 1996
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POL. URB. METROP. E MEIO
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01-0452/1996

Denomina Praça ROBERTO DI CUNTO, o espaço livre, sem denominação, situado entre as Ruas Cristianópolis e Japuruchita (AR-MO) e, dá outras providências.

00007
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

- Art. 1º - Fica denominado "Praça ROBERTO DI CUNTO", o espaço livre situado entre as Ruas Cristianópolis, cadlog 05.508-5, e Japuruchita, cadlog 11.389-1 (setor 52, quadra 96) - AR-MO.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 1996.


JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
16 MAI 1996
UF 10.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 de proc.
L.º 452, 96

JUSTIFICATIVA

A iniciativa em epígrafe tem por escopo homenagear Roberto Di Cunto que nasceu em Pequena Provincia do Sul da Itália, no dia 24 de fevereiro de 1913.

Aos seus 21 anos imigrou para o Brasil, aqui chegando em 23 dezembro de 1934.

Juntamente com seus irmãos Vicente, Lorengo e Alfredo dedicaram-se ao ramo da panificação.

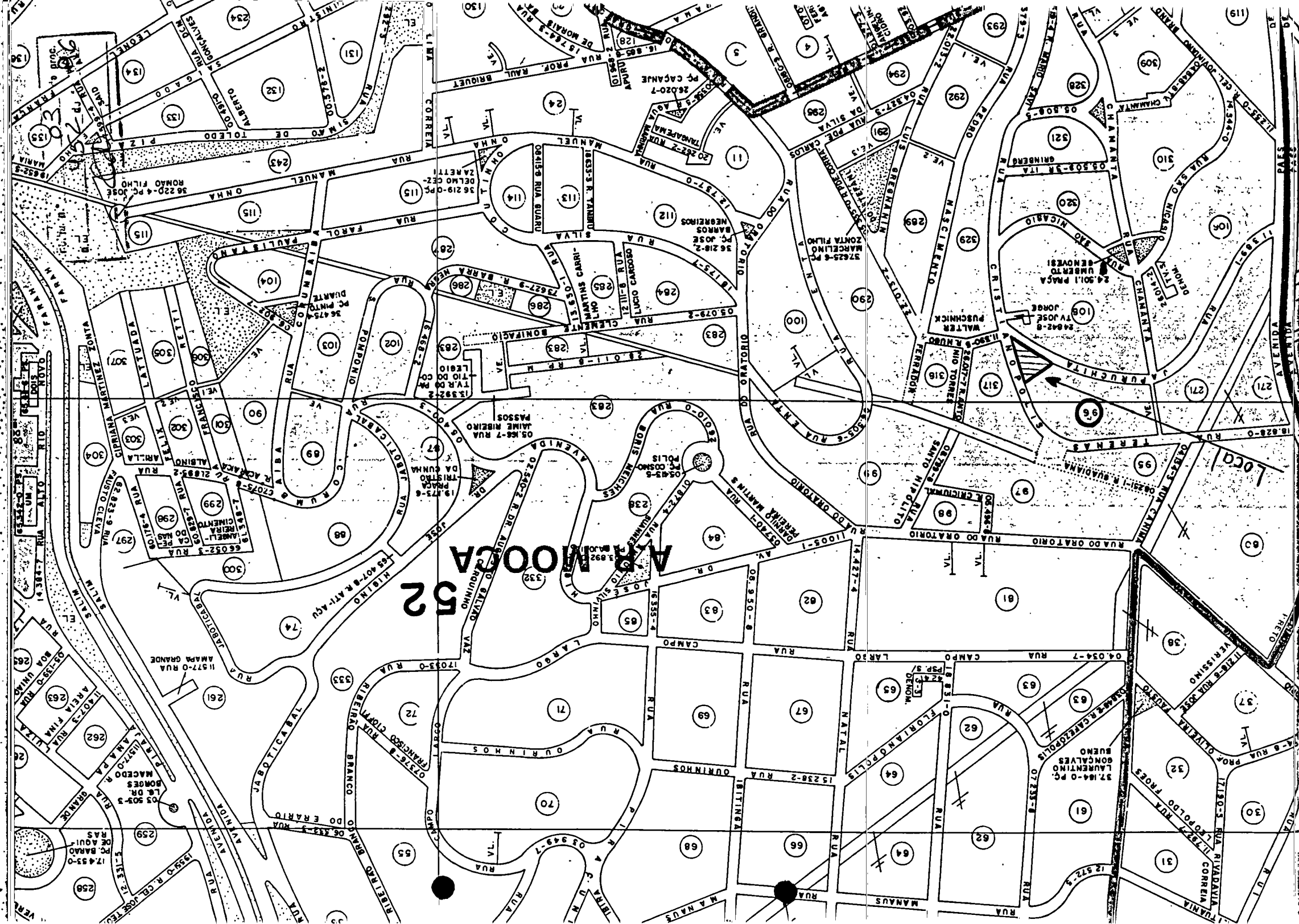
Roberto Di Cunto sempre um entusiasta pelas causas da Mooca, durante toda sua vida no Brasil, trabalhou, casou-se e morou no bairro contribuindo com muito trabalho para seu engrandecimento.

Em 14 de março de 1935 inaugura a nova casa, que daria origem a atual IRMÃOS DI CUNTO LTDA.

“Di Cunto” hoje conhecida não só no bairro da Mooca é uma empresa, totalmente voltada para o ramo alimentício, que numa área de 5.000 m², emprega hoje perto de 250 funcionários.

Roberto Di Cunto faleceu em 16 de novembro de 1980.

Posto isto, tendo em vista as aludidas evocações acima explicitadas, espera-se guarida dessa Nobre Casa Parlamentar à presente propositura.



REPÚBLICA FEDERATIVA



ESTADO DE SÃO PAULO

2.º SUBDISTRITO - LIBERDADE
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

BEL. JARBAS EMILIO DE MORAES
ESCRIVÃO

CARTÓRIO: RUA TAMANDARÉ, 1060

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 712- , à fls. 127 do livro n.º 0-51 -
de registro de óbitos, encontra-se o assento de -Roberto Di Cunto.
, falecido aos 16 de novembro de 19 80 , às 9 horas
e 30 minutos, neste distrito Hospital B. Portuguesa.
do sexo M , de cor branca , profissão industrial.
natural de Italia.
e residente em nesta Capital.
com 67 anos de idade, estado civil casado , filho Donato Di Cunto, e de
Roselino Marrone.

tendo sido declarante Hemetério F. Ascimento.

Óbito atestado pelo Dr. Eduardo de Souza Almeida,
que deu como causa da morte caquexia cancerosa.

e o sepultamento feito no cemitério d e Morumbi, Capital.

Observações: era casado com Bianca Franchini Di Cunto,
deixa um filho com nome de Reinaldo com 36 anos. deixa bens.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, (2.º Subdistrito) 16 de novembro de 19 80

O Escrivão,

Costas: ... Cr\$ 80,00

RECEPTOR: CAMARA MUN. S. PAULO PRESIDENCIA ABR. 22. 1986 17:54

TRANSMISSOR:

№ 5278
Folha n.º 01 de pros.
n.º 453 de 19 86

15.º TABELIONATO
SÃO PAULO
LUIZ CORAGIANDE
AJE AUTORIZADO

60 CARTÓRIO DE NOTAS

PR. DOMINGOS DI NARDO - ESCRIVÃO

Rua da Glória, 98 - Tel. 80-0102

Reconhecimento de semelhança

SÃO PAULO, 9 DE DEZ. DE 1980

Em testemunha da verdade

TAXAS PAGAS POR VERBA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 05

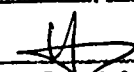
do processo n.º 452 de 19 96 / 20 / 05 / 96 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 20-05-96


ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

21, 05, 96

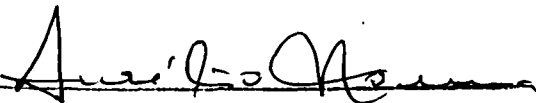

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/05/96 às 12.00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar



Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 22 de maio de 1996


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

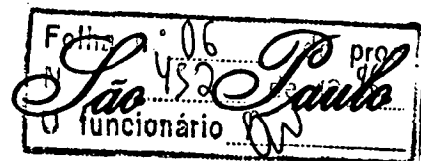
sob folha nº

Em 05/06/96

(a) 



Parecer Municipal de
16 - PAR
16-1214/1996



PARECER EM CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 452/96

O Nobre Vereador JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO, apresentou o Projeto de Lei que visa denominar "Praça ROBERTO DI CUNTO", o espaço livre situado entre as Ruas Cristianópolis, cadlog 05.508-5, e Jupuruchita, cadlog 11.389-1 (setor 52, quadra 96) - ARMO.

Quanto ao aspecto legal nada obsta a iniciativa, a qual encontra guarida nos arts. 13, inciso XXI, 70 inciso IX e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Por tratar-se de matéria sujeita a quorum de maioria simples para deliberação é dispensada a votação em plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes na forma do art. 46, inciso X do Regimento Interno desta Casa Parlamentar.

Pela Legalidade é o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto ao mérito, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, Educação, Cultura e Esporte manifestam-se, favoravelmente, à propositura.

O Projeto de Lei em epigrafe homenageia ROBERTO DI CUNTO, figura humana ímpar, que nasceu na pequena província do Sul da Itália, no dia 24 de fevereiro de 1913, chegando ao Brasil aos 21 anos no dia 23 de dezembro de 1934 e intentando uma labuta árdua dedicada ao ramo da panificação.

O homenageado foi entusiasta ardoroso pelas causas do bairro da Mooca durante toda sua vida, fincou raízes profundas neste local, contribuindo, enormemente para o seu engrandecimento e prosperidade.

17 - RELCOM
17-0925/1996



Câmara Municipal de

Folha n.º 07 do proc
N.º 452 de 96
Sala do Arquivo

Em 14 de março de 1935 inaugura, juntamente com os irmãos a casa que daria origem a atual "IRMÃO DI CUNTO LTDA.", numa área de 5000m² e empregando cerca de 250 funcionários.

Desta forma, as Comissões de Mérito apresentam parecer favorável ao Projeto de Lei.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor à propositura, eis que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, razão pela qual manifesta-se favorável à iniciativa.

Sala das Comissões Reunidas, 04/06/96
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, 04/06/96

Dario de Almeida
Nogueira
Barreto

Nôda
Viviane
Jonas
TaHO
Yentou

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Bruno Feder

Ana Quodron

Maria J. J. J.

Faria Lima

Dora

Morais

Logolo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ciano H. J.

* Murtas

Mauricio Faria

Helen J. J.

Dolma Pedra

Avanin

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

* Almir

* J. J. J.

José Inácio

Odlo

Edson L. J.

* Hanna

* Z. J. J.

Brasão

Publicado no DIÁRIO OFICIAL		
de 05	de 06	de 96
página 40	columna 2	
conferido: <i>Ar</i>		

A LEG. 3
Em, 05/06/96

Ar

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

05/06/96

15.20.00.00 *Ar*

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
preparar registro e carta de lei.

18/06/96

Ar
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sr^a Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. S^a.

18/06/96

Ar
José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE... juntado... e carta de
documento... e papel de informação
publicado... sob folha... nº... 08 e 12
Em 08/07/96

Ar
José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 25 de junho de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0609/1996

Folha nº.	08	do proc.
nº.	452	de 19 96

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 18 de junho do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 452/96, de autoria do Vereador José Índio Ferreira do Nascimento - denominando Praça Roberto Di Cunto, o espaço livre, sem denominação, situado entre as Ruas Cristianópolis e Jupuruchita (AR-MO) e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	09	do proc.
n.º	452	de 1996
<i>[assinatura]</i>		

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO

I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº

01 do Processo nº 01-0452/96. (PROJETO DE LEI Nº 452/96).

Denomina Praça Roberto Di Cunto, o espaço livre, sem denominação, situado entre as Ruas Cristianópolis e Jupuruchita (AR-MO) e dá outras providências. A CÂMARA

MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado

Praça Roberto Di Cunto, o espaço livre situado entre as Ruas Cristianópolis, CADLOG 05.508-5, e Jupuruchita, CADLOG

11.389-1 (Setor 52, Quadra 96) - AR-MO. Art. 2º - As despesas

decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ~~revo~~^{ZUZI ASSATO} revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~Oficial~~^{Oficial Legislativo} Legislativo....

Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei.

Eu, ~~.....~~^{José Cristiano Souza Santos}.....Oficial Legislativo padrão

"QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 18 de junho de

1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e

Registro de Documentos Legislativos, ~~Luiza T. Akamine~~^{ANGELA BORDIN ANDREONI} Visto,

.....^{DT.} Diretora Subst. Diretora do Departamento dos Serviços

Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Brasil Vita, Antonio de Paiva Monteiro Filho, Zenas Feres,
Dalmo Pessoa, Cosme Lopes.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 10 do proc.
n. 452 de 19 96

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Praça Roberto Di Cunto, o espaço livre, sem denominação, situado entre as Ruas Cristianópolis e Jupuruchita (AR-MO) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Roberto Di Cunto, o espaço livre situado entre as Ruas Cristianópolis, CADLOG 05.508-5, e Jupuruchita, CADLOG 11.389-1 (Setor 52, Quadra 96) - AR-MO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de junho de 1996.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 25 de junho de 19 96

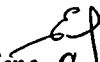
Folha n°.	<u>11</u>	do proc.
n°.	<u>452</u>	de 19 <u>96</u>
<u>R</u>		

Recebi ofício Leg.3 nº **609/96**, de **25.06.96**, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **452/96**, de autoria **do Ver. José Índio Ferreira do Nascimento (art.84, I do RI).**

Anexo:

RECEBI EM:

27/6/96


Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo nº 452 de 19 96 08 07 96 (a)

José Gristino Souza Santos
Oficial Legislativo

LEI Nº 12.134, DE 5 DE JULHO DE 1996
(Projeto de Lei nº 452/96, do Vereador José Índio Ferreira do Nascimento)

Denomina Praça Roberto Di Cunto, o espaço livre, sem denominação, situado entre as Ruas Cristianópolis e Jupuruchita (AR-MO), e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Roberto Di Cunto, o espaço livre situado entre as Ruas Cristianópolis, CADLOG 05.508-5, e Jupuruchita, CADLOG 11.389-1 (Setor 52, Quadra 96) - AR-MO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

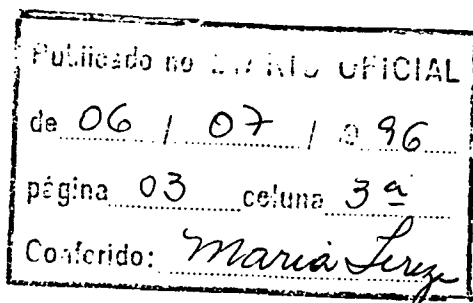
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de julho de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO
MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de julho de 1996.

EDIVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal



Ao

DT.94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

10/07/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	12 fls.
Arquivo em	10/07/96
O Func.º	
VIVIANE PERREIRA PÓ Assistente Técnico da Direção I	

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS 13-0017/97, do ver. Hanna Gariby lider do PPB,
segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 17 de fevereiro de 1997.


MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º 13

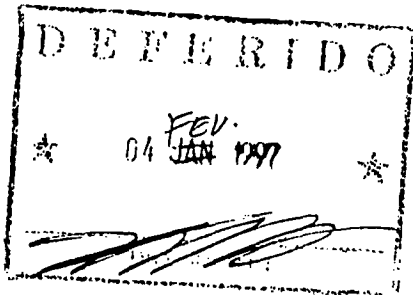
Em 17.02.97

(a) MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB



13 - RDS
13-0017/1997

Requerimento "D"

Folha n.º	13	de proc.
n.º	01.0452	do 19 96
MARIA ISABEL LOPES CORREA Chefe de Seção Técnica - Substituto		

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, seja desarquivado os seguintes Projetos do nobre Vereador José Índio Ferreira do Nascimento que foram arquivados:

ANO 1996 - Projetos de Lei n.ºs 0846/96, 0843/96, 0840/96, 0812/96, 0811/96, 0810/96, 0792/96, 0761/96, 0760/96, 0737/96, 0693/96, 0661/96, 0655/96, 0586/96, 0567/96, 0566/96, 0536/96, 0518/96, 0508/96, 0507/96, 0466/96, 0460/96, 0452/96, 0420/96, 0399/96, 0390/96, 0386/96, 0345/96, 0246/96, 0245/96, 0052/96 e 0051/96.

ANO 1995 - Projetos de Lei n.ºs 1583/95, 1582/95, 1372/95, 1371/95, 1370/95, 1354/95, 1137/95, 0842/95, 0841/95, 0656/95, 0655/95, 0654/95, 0540/95, 0528/95, 0468/95, 0460/95, 0455/95, 0453/95, 0433/95, 0398/95, 0381/95, 0362/95, 0349/95, 0310/95, 0309/95, 0260/95, 0227/95, 0061/95, Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 0054/95, 0029/95, 0011/95 e PR 0002/95.

ANO 1994 - Projetos de Lei n.ºs 0404/94, 0403/94, 0317/94, 0311/94, 0267/94, 0240/94, 0149/94, 0072/94 e Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 0053/94, 0017/94.

ANO 1993 - Projetos de Lei n.ºs 0880/93, 0842/93, 0772/93, 0771/93, 0770/93, 0673/93, 0608/93, 0480/93, 0387/93, 0374/93, 0358/93, 0334/93, 0169/93, 0136/93, 0067/93, 0038/93, 0037/93 e 0021/93.

ANO 1992 - Projetos de Lei n.ºs 0396/92, 0380/92, 0379/92, 0272/92, 0192/92, 0191/92, 0190/92, 0170/96, 0169/92, 0168/92, 0167/92, 0119/92, 0059/92, 0030/92, 0029/92 e Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 0068/92, 0067/92, 0027/92, 0026/92, 0020/92 e 0017/92.

ANO 1991 - Projetos de Lei n.ºs 0722/91, 0721/91, 0649/91, 0607/91, 0518/91, 0422/91, 0354/91 e Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 0048/91, 0019/91.

ANO 1990 - Projetos de Lei n.ºs 0287/90, 0238/90, 0237/90, 0230/90, 0168/90, 0116/90, 0052/90, 0038/90, 0008/90.

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo.

12/02/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 17-2-97

Arquivado novamente em 21-2-97

cl 13 fls 0 func. Jma

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista